D.O.M. Estado do Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2026
Subsecretaria de Comunicação
Ano XXII Edição Nº 2492
PREFEITURA MANGARATIBA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 · Site: http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal

Instituto José Miguel vai promover Páscoa Solidária para famílias de Mangaratiba

O Instituto José Miguel (IJM) realiza nesta quarta-feira (08/04) a Páscoa Solidária, uma ação especial voltada para crianças e famílias atendidas pela instituição. O evento acontece das 10h30 às 13h, na sede do Instituto, com uma programação pensada para promover momentos de lazer, integração e solidariedade.

A iniciativa contará com atividades do projeto Sorrisos Itinerantes, Varal Solidário, distribuição de chocolates, além de diversas atrações para a criançada: tobogã, cama elástica, algodão doce, pipoca, suco, saquinhos de bombom.

Venha celebrar a Páscoa com a gente!

Páscoa Solidária
08 de abril (quarta-feira)
10h30
Sede do Instituto José Miguel (Rua Nilo Peçanha, nº 25 – Centro)



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1° SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2° SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 1426 DE 07 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 2957/2022,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) LUCIENE DA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula n° 10651, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026, conforme processo n° 05278/2026.

PORTARIA N.º 1427 DE 07 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 0488/2026,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) AMANDA COELHO DA SILVA, do Cargo de AUXILIAR DE TURMA, matrícula n° 11526, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026, conforme processo n° 05258/2026.

PORTARIA N.º 1428 DE 07 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 2927/2022,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) RENATA TESTA LIBERATORI, do Cargo de MERENDEIRO (A), matrícula n° 10729, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026, conforme processo n° 05249/2026.

PORTARIA N.º 1429 DE 07 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 0925/2026,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) KEVELYN PIRES DOS SANTOS, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula n° 11548, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026, conforme processo n° 05230/2026.

PORTARIA N.º 1430 DE 07 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 0110/2025,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ROBSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026conforme processo n° 05241/2026.

PORTARIA N.º 1431 DE 07 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 01218/2025,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) CLARICE ALVES AYRES LOURA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2026conforme processo n° 05272/2026.

PORTARIA N.º 1433 DE 07 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
O parecer conclusivo da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CPIA, de fls. 039 e 040, dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 3431/24, e de acordo com a ciência da Secretaria Municipal de Educação as fls. 044 e homologação do Gabinete do Prefeito de fls. 045 dos mesmos autos;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a DEMISSÃO do(a) servidor(a) ALINE DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula nº 2178, com fulcro no art. 149, inciso IV, da Lei Municipal nº 05/1991;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de abril de 2026.

PORTARIA N.º 1434 DE 07 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
O parecer conclusivo da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CPIA, de fls. 036 e 047, dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 10212/24, e de acordo com a ciência da Secretaria Municipal de Educação as fls. 041 e homologação do Gabinete do Prefeito de fls. 042 dos mesmos autos;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a DEMISSÃO do(a) servidor(a) RAYANE DE ALMEIDA MANGABEIRA, matrícula nº 11366, com fulcro no art. 149, inciso IV, da Lei Municipal nº 05/1991;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de abril de 2026.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0404 DE 07 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n°. 4953 de 30 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Designar DAYANA HENRIQUE DA SILVA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação das Empresas abaixo descritas, oriundas do Processo Administrativo n° 08267/2025:

• CONTRATO N°. 036/2026 – M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
• CONTRATO N°. 037/2026 – AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 10 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de abril de 2026.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 15, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, REGIDO PELO EDITAL Nº 11/2026, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANGARATIBA NO ANO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais para atuar na Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba no ano de 2026:

- Anndressa Alves Peçanha
- Ariane Rossane de Oliveira
- Bianca Araujo Régio
- Carine Rios da Silva
- Claudia Calazans Soares
- Daniel Cordeiro Miranda dos Santos
- Erika Ricardo Pereira Moreira
- Fernanda de Sousa Lima
- Gabriel Oliveira Silva
- Inaê Gonçalves de Almeida
- Juliana Donadio
- Juliana Ferre Suliano

- Laleska Conceicao da Silva
- Maíra Felisbino Estanislau Coimbra
- Maria das Graças Martins;
- Maria do Carmo Monteiro Santos
- Rayane de Souza Mattos da Silva
- Renato Delmiro Cabral
- Taís Camara da Rocha
- Thirley Reink de Vasconcelos

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de abril de 2026

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, POR TEMPO DETERMINADO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de PROFESSOR II e formação de cadastro de reserva para atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

O presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se regido pelas disposições deste edital, pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Municipal nº 1.618, de 18 de novembro de 2025, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de Professor II e a formação de cadastro de reserva para atuação nas unidades escolares da rede municipal de ensino, aplicando-se, ao servidor temporário, as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos e os dispositivos da Lei Municipal nº 1.618, de 18 de novembro de 2025.

1.2. A contratação temporária de excepcional interesse público justifica-se pela necessidade de suprir carências emergenciais existentes nas unidades escolares da rede municipal de educação, garantindo a continuidade dos serviços educacionais e o adequado atendimento aos estudantes.

1.3. Incluem-se como necessidade temporária de excepcional interesse público a carência de pessoal em decorrência de afastamentos de servidores públicos efetivos decorrentes de vacância do cargo e de licenças previstas na lei nº 05/1991 e para as quais o ordenamento jurídico não confira discricionariedade à Administração, vinculada aos casos em que o serviço público não puder ser desempenhado satisfatoriamente pelo quadro permanente de pessoal, ficando a duração dos contratos por tempo determinado limitado ao período de afastamento (Lei nº 1.618/2025, art. 2º, inciso V);

1.4. A vagas ofertadas nesse certame incluem a porcentagem destinada à reserva de vagas de cotas raciais previstas no concurso público vigente (Edital nº 01/2024), que encontra-se atualmente *sub judice* em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802958-88.2024.8.19.0030, que determinou a adequação da reserva de vagas destinadas às cotas raciais.

1.5. O presente processo de seleção será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, a ser constituída por ato administrativo do Secretário Municipal de Educação;

1.6. O resultado final será publicado no **Diário Oficial do Município de Mangaratiba** e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico https://educacao.mangaratiba.rj.gov.br/processo-seletivo;

1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.8. A convocação dos candidatos para os cargos de Professor II e obedecerá à ordem de classificação.

1.9. O contrato por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº 1.618, de 18 de novembro de 2025, extinguir-se-á:
1.9.1. Pelo término do prazo contratual;
1.9.2. Por iniciativa da Administração Pública contratante;
1.9.3. Por iniciativa do contratado;
1.9.4. Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
1.9.5. No caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento das vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base na lei;
1.9.6. Na hipótese de o contratado:
1.9.6.1. Ser convocado para o serviço militar obrigatório;
1.9.6.2. Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço;
1.9.6.3. Afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e por doença do cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos.
1.10 Na ocasião do rompimento do contrato, por parte da Secretaria Municipal de Educação, pelos motivos dispostos nos subitens 1.9.1 e 1.9.2, o contratado receberá aviso prévio de 15 (quinze) dias de antecedência.
1.11. O processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado.**

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1. São disponibilizadas **41 (quarenta e uma)** vagas para o cargo de Professor II, sendo **25 vagas** para a **contratação imediata** e **16 vagas** para formar o **Cadastro de Reserva**, seguindo as funções e as respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

CARGO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA				REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
	Ampla Concorrência	PcD – 5%	Negros, indígenas e quilombolas 30%	TOTAL			
Professor II	16	01	08	25	R$ 1.674,09	Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental	25 horas semanais

2.2. As vagas disponibilizadas para contratação imediata previstas neste edital, serão para ocupar, temporariamente, a reserva de 20% (vinte por cento) de vagas de cotas raciais que estão em atualmente *sub judice,* cuja lotação nas unidades escolares a será definida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as carências existentes
2.3. Os 25 (vinte e cinco) primeiros contratados para o cargo de Professor II, comporão as vagas de contratação imediata. Os demais contratados, comporão o Cadastro de Reserva;

CARGO	CADASTRO DE RESERVA				REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
	Ampla Concorrência	PcD – 5%	Negros, indígenas e quilombolas 30%	TOTAL			
Professor II	10	01	05	16	R$ 1.674,09	Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental	25 horas semanais

2.4. O cadastro de reserva será para ocupar, temporariamente, as carências existentes enquanto a administração pública procede com os trâmites necessários para ocupar de forma definitiva essas vagas;
2.5. Poderão ser convocados os candidatos, durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, caso ocorra desistência de candidatos convocados.
2.6. Em ocasião de convocação de candidato aprovado no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2024, de 16 de agosto de 2024, o professor efetivo terá prioridade na escolha das vagas deste certame.
2.7. As vagas ocupadas por professor efetivo, em regime de extensão de carga horária, regido pelo Decreto nº 480 – A, de 23 de fevereiro de 2021, não farão parte do quadro de carências disponibilizado neste edital.

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
3.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 01 (um) ano a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja de interesse da administração.

4. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA
4.1. A carga horária de trabalho do Professor II, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será de 25h (vinte e cinco horas) semanais.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente processo seletivo simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais.

CARGO	REMUNERAÇÃO
Professor II	R$ 1.674,09

6. DA LOTAÇÃO
6.1. Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e encaminhados às Unidades Escolares, respeitando a localidade escolhida, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração e conforme a necessidade de sua atuação.

7. DAS DESCRIÇÕES DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

7.1. As descrições dos cargos de **Professor II** são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, assim definidas:

7.1.3 . **Professor II** – Professores que ministram especificamente a Educação Infantil e o ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

7.1.4 . Aos Professores II cabem as seguintes atribuições:

7.1.4.1. Participar ativamente do processo de construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico;

7.1.4.2. Promover a aprendizagem dos alunos através de um processo contínuo de construção do conhecimento;

7.1.4.3**.** Estabelecer estratégias de estudos de recuperação, garantindo novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento;

7.1.4.4. Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino-aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Projeto Político-Pedagógico;

7.1.4.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos pelos calendários da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.4.6. Estar presente na sala de aula, na hora determinada para o início da aula, retirando-se somente depois de vencido o período regulamentar, salvo entendimento prévio com a Direção;

7.1.4.7. Ter atitudes de educador em todos os momentos de sua atuação seja na sala de aula, no refeitório, no recreio e nas atividades extraclasse;

7.1.4.8. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula;

7.1.4.9. Preencher e manter atualizado o Diário de Classe, especialmente no aspecto da frequência dos alunos e das notas, registrando continuamente as ações pedagógicas, visando à avaliação da ação educativa;

7.1.4.10. Responsabilizar-se pelas informações contidas no Diário de Classe, cumprindo as exigências da Secretária Escolar e da Supervisão Educacional, entregando-o dentro do prazo estabelecido;

7.1.4.11. Manter atualizados os planos de aula, relatórios, fichas avaliativas e outros documentos requisitados pela Coordenação e Direção da Escola;

7.1.4.12. Proceder contínua e permanente avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho quando necessário e registrando seus avanços e dificuldades, e efetuar recuperação paralela, objetivando sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos;

7.1.4.13. Apresentar, no prazo indicado pela Secretaria da Unidade Escolar, o resultado das avaliações do aproveitamento escolar devidamente corrigidas e analisadas com os alunos;

7.1.4.14. Propor, discutir e desenvolver projetos para sua ação pedagógica;

7.1.4.15. Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica, os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas para os devidos encaminhamentos;

7.1.4.16. Empenhar-se em aperfeiçoar o seu trabalho como docente, mantendo-se atualizado;

7.1.4.17. Acompanhar estágios para habilitação de magistério dentro de sua área de atuação;

7.1.4.18. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral de classe;

7.1.4.19. Responsabilizar-se pelos ambientes da Unidade Escolar, bem como pelo uso e conservação do material didático;

7.1.4.20. Cumprir integralmente o Plano de Curso estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.4.21. Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar no âmbito de atuação;

7.1.4.22. Colaborar com a as atividades de integração da Unidade Escolar com as famílias e com a comunidade;

7.1.4.23. Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido do Projeto Político Pedagógico seja preservado nas atividades desenvolvidas;

7.1.4.24. Encaminhar à Equipe Técnico-Administrativa-Pedagógica, após o Conselho de Classe, as médias e relatórios das avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar;
7.1.4.25. Participar das reuniões de responsáveis por alunos de sua classe;
7.1.4.26. Aplicar, com autonomia, o processo didático respeitando as normas pedagógicas gerais e a filosofia educacional da Rede Municipal;
7.1.4.27. Apresentar sugestões que visem dar soluções a problemas surgidos no ambiente escolar;
7.1.4.28. Participar das reuniões promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

8. DA HABILITAÇÃO
8.1. Para exercer ao cargo os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:
a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato convocação;
b) Possuir reconhecida idoneidade moral;
c) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;
e) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
8.2. Além dos requisitos elencados no item 8.1., os candidatos deverão atender às seguintes condições:

8.2.2 **PROFESSOR II**
a) Professor II - Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental.

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
9.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções;
9.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal percentual;
9.3. O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 9.1 deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;
9.4. A inobservância ao que dispõe o item 9.3, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
9.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, à nota mínima exigida para aprovação e aos locais, datas e horários designados para realização das etapas do concurso;
9.6. As funções reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação.

10. DO PERCENTUAL DESTINADO A NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
10.1. Será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do número de vagas, para a contratação de candidatos negros, indígenas e quilombolas, e acordo com a Lei Federal nº 15.142/2025.
10.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal percentual;
10.3. O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 10.1 deverá declarar-se negro ou indígena no ato da inscrição;
10.4. O candidato que declarar-se quilombola deverá apresentar, no ato da inscrição, Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, expedida pela comunidade quilombola legalmente instituída;

10.5. As pessoas declaradas negras, indígenas ou quilombolas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, à nota mínima exigida para aprovação e aos locais, datas e horários designados para realização das etapas do concurso;
10.6. As funções reservadas às pessoas autodeclaradas negras ou indígenas e pelas pessoas declaradas quilombolas que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação.

11. DAS INSCRIÇÕES
11.1. As inscrições ocorrerão **presencialmente** no **Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, centro de Mangaratiba**, **no dia 09 de abril de 2026, no horário de 9 horas às 16 horas;**
11.2. No ato da inscrição, o candidato deverá imprimir e preencher a FICHA de INSCRIÇÂO, presente no Anexo I, e entregá-la juntamente com os comprovantes da prova títulos, de experiência e a documentação que comprove a habilitação para o cargo pretendido;
11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização deste Processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
11.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no item 11.1 nem por meio eletrônico;
11.5. Será admitida uma única inscrição por candidato.
11.6. As inscrições serão gratuitas;
11.7. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

12. DA AVALIAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II
12.1. A avaliação dos candidatos se dará através de prova de títulos e experiência profissional, realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório;
12.2. Da Prova de Títulos e Experiência Profissional;
12.2.1. Os Comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues**, no momento da inscrição**, em envelope pardo tamanho ofício, trazido pelo candidato, conforme cronograma presente no Anexo III, no **Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, centro de Mangaratiba** e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
12.2. No ato da entrega dos comprovantes de títulos e experiência profissional, o responsável pelo recebimento deverá conferir a quantidade de títulos correspondentes, na frente do candidato, e informar, no formulário de entrega de comprovantes de títulos e experiência, o qual o candidato deverá assinar;
12.3. O responsável por receber os títulos deverá preencher o protocolo de entrega de documentos, assinar e entregar para o candidato. Só serão validados e recebidos os comprovantes que atenderem às exigências do item 12.4 deste Edital.
12.4. Os Documentos para comprovação da titulação e experiência profissional serão os seguintes:
- cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador de empresa privada que especifique a função e o tempo de serviço desempenhado na função escolhida.

12.4.1. **Professor II**
a) Comprovante de conclusão de cursos:
- cópia de certificado e/ou diploma de Doutorado na área da educação (frente e verso);
- cópia de certificado e/ou diploma de Mestrado na área da educação (frente e verso);
- cópia de certificado de curso de capacitação em LIBRAS com proficiência comprovada, (em atendimento à Lei Municipal nº 1.516, de 19 de outubro de 2023);
- cópia de certificado e/ou diploma de Especialização, Lato Sensu, na área da educação com carga horária mínima de 360 horas (frente e verso);
-cópia de certificado e/ou diploma de Graduação na área da educação (frente e verso);

b) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego público na área específica da vaga escolhida no ato de inscrição:
- cópia da certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador;
- cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador público, que especifique a função e o tempo de serviço desempenhado na função escolhida;
- cópia da declaração emitida pela Unidade Escolar.

c) Contagem de tempo de experiência em função na empresa privada na área específica da vaga escolhida no ato de inscrição;
- cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador de empresa privada que especifique a função e o tempo de serviço desempenhado na função escolhida.

12.4.2. **Professor II**:

TÍTULOS			
Titulação	**Pontuação de cada título**	**Quantidade máxima de títulos a serem considerados**	**Quantidade máxima de pontos a serem atribuídos**
Doutorado na área da educação	3 pontos	1	3 pontos
Mestrado na área da educação	3 pontos	1	3 pontos
Curso de capacitação em LIBRAS com proficiência comprovada em certificado	2 pontos	1	2 pontos
Especialização Lato Sensu na área da educação com carga horária mínima de 360 horas	2 pontos	2	4 pontos
Graduação na área da educação	1 ponto	2	2 pontos
Experiência na função da vaga escolhida em órgão público ou em empresa particular			
Acima de 10 anos	3 pontos		
De 08 a 10 anos	2,5 pontos		
De 06 a 08 anos	2 pontos		
De 04 a 06 anos	1,5 pontos		
De 02 a 04 anos	1 ponto		
De 06 meses a 02 anos	0,5 ponto		

12.6. Os períodos de experiência profissional realizados concomitantemente em órgão público e/ou em empresa privada não serão contados duplamente.
12.7. O tempo mínimo aceito para comprovação de experiência profissional será de 6 (seis) meses.
12.8. O Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia que for apresentado para comprovar habilitação para o cago de Professor II, não contará pontuação para efeito de Prova de Título.

13. DO RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
13.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado, conforme cronograma constante do Anexo III;
13.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente com a utilização do formulário constante do Anexo II do Edital;
13.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, e será entregue no **Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, centro de Mangaratiba**, no horário de 9 horas às 14 horas;
13.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para interpor recurso no Processo Seletivo);
13.5. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, email, outros meios eletrônicos ou, ainda, qualquer outro meio não especificado neste Edital;
13.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma constante do Anexo II;
13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos;
13.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é soberana e suas decisões constituem-se última instância para recurso em nível administrativo, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

13.10. O resultado do recurso das provas de títulos e experiência profissional será divulgado online na página da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme cronograma no Anexo II.

14. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. A pontuação final obtida pelo candidato será decorrente ao somatório das pontuações da prova de títulos e de experiência profissional;
14.3. A classificação final dos candidatos para Professor II será feita em ordem decrescente da pontuação final;
14.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente o candidato:
a) Com maior pontuação na titulação;
b) Com maior pontuação na experiência na função pretendida;
c) Mais idoso;

15. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

15.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
I – Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
II– Desrespeitar membros da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** e/ou outros candidatos;
III – Descumprir quaisquer das instruções;
IV – Não entregar, no momento da inscrição (entrega do envelope), a documentação referente à comprovação do requisito de formação exigida para função;
V – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por chamada pública, através de afixação de cartaz no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado a Av. Vereador Célio Lopes, n.º 213 e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/ e no Diário Oficial de Mangaratiba na qual constará a relação da documentação complementar exigida, bem como a data e local para apresentação;
17.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente;
17.3. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 1.618/2025, mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
17.4. As contratações por prazo determinado efetuadas no âmbito da Administração Pública regem-se exclusivamente pela Lei Municipal nº 1.618/2025, não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
17.5. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação e da experiência no cargo pretendido, sob pena de desclassificação do presente Processo Seletivo Simplificado.
17.6. Além das exigências do item anterior, o candidato deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado e convocado no processo seletivo simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, II, §1°, da Constituição da República Federativa do Brasil;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
d) Apresentar original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
e) Apresentar original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Apresentar original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
g) Informar o número do PIS/PASEP;
h) Apresentar original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
i) Apresentar original e cópia legível de comprovante de residência recente;
j) Apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente;
k) Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
l) Firmar declaração de que não acumula função pública de acordo com a Constituição Federal de 1988.

m) Atestado de aptidão física e mental;
n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais): www.tse.jus.br

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município;
18.2. O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato temporário de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, bem como a efetiva necessidade do desempenho da função por parte da Secretaria Municipal de Educação;
18.3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, quando impossíveis de serem sanadas sem prejuízos da regularidade do certame ou dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;
18.4. É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários, de Subsecretários, de Presidentes de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, para quaisquer serviços relativos aos contratos temporários, conforme a Lei Municipal nº 1.618, de 18 de novembro de 2025.
18.5. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados para contato (telefones e e-mails) junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
18.6. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não criam vínculo empregatício ou estatutário entre o candidato e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba;
18.7. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 69 a 70; 72 a 74; 75 a 77; 108, §1º e §3º; 112 a 113; 115, incisos I a II, 128 a 132; 133, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII; 134; 139; 144, incisos I, II, III a 147; 149 da Lei nº 05 de 03 de maio de 1991, exceto no que expressamente contrariar a referida lei.
18.8. Os casos omissos no que concernem à inscrição, experiência profissional e julgamentos dos recursos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Mangaratiba, 07 de abril de 2026

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Port. ADM nº 2044/2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: PROFESSOR II

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. RESERVA DE VAGAS

Assinale, se for o caso:
( ) Pessoa com deficiência – PcD
( ) Candidato negro
( ) Indígena
( ) Quilombola

3. ESCOLARIDADE

( ) Ensino Médio Completo – Formação de Professores
( ) Ensino Superior
( ) Ensino Superior com Especialização
( ) Mestrado/Doutorado

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Comprovante de escolaridade
( ) Comprovantes de Títulos. Quantidade de comprovantes:_____
Total de pontos de titulação declarado: _____
( ) Comprovantes de experiência profissional. Quantidade de comprovantes:_____
Tempo de Experiência declarado: _____
( ) Laudo médico (apenas para candidatos PcD)

Declaro, sob as penas da lei, que:
I – as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
III – estou ciente de que somente serão considerados para pontuação os períodos de experiência devidamente comprovados mediante documentação;
IV – estou ciente de que a contratação decorrente deste processo seletivo possui caráter temporário, nos termos da legislação vigente.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026. Assinatura do candidato: _____

_____

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Número de inscrição: _____

Escolaridade: ( )Habilitado ( ) Inabilitado
Total de pontos de titulação apurados: _____
Tempo total de experiência apurado: _____ Total de pontos:_____

Responsável pela conferência: Nome/Assinatura: _____
Data: ____ / ____ / _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

1

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA

RECURSO
Nome do candidato:
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado: Eu, ____, candidato inscrito sob o n.° ______________________ no Processo Seletivo Simplificado, regido segundo as normas do Edital n.° 11/2026, da Secretaria Municipal de Educação, para a função de **Professor II**, solicito a revisão da pontuação obtida na análise de experiência, pelos argumentos e fundamentos a seguir aduzidos: ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ ____ _________________________ Mangaratiba, _____ de ______________________________ de 2026. _______________________________________ Assinatura do Candidato Atenção: 1. Preencher corretamente o formulário do recurso; 2. Apresentar fundamentos e argumentos claros e concisos; 3. Após preencher o recurso guarde o comprovante de encaminhamento.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026

FASE	DATA
Inscrição (presencial) com entrega de comprovante de escolaridade exigido para o cargo **(obrigatório)** e entrega de comprovante de experiência **Local: Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, centro de Mangaratiba, no horário de 9 horas às 16 horas**	**09/04**
Divulgação do Resultado Preliminar	**13/04**
Recurso Local: Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, centro de Mangaratiba, no horário de 9 horas às 14 horas	**14/04**
Divulgação do Resultado Final e Edital de Convocação Após às 17h no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba https://educacao.mangaratiba.rj.gov.br/processo-seletivo e Diário Oficial do Município	**15/04**

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5215/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: JAIR PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA – CNPJ: 19.054.795/0001-49.

Perfazendo um valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Prazo de execução: 11/11/2026 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES ROBERTO MONSORES - MANGARATIBA/RJ

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 07 de ABRIL de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR TENORIO SANTOS
Data: 07/04/2026 16:05:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 010/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5215/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de show artístico para realização do evento EXPO Mangaratiba 2026, como previsto no Calendário Anual de Eventos do município de Mangaratiba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: JAIR PRODUÇÕES EVENTOS E TURISMO LTDA – CNPJ: 19.054.795/0001-49.

Perfazendo um valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Prazo de execução: 11/11/2026 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES ROBERTO MONSORES - MANGARATIBA/RJ.
Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

> ***"Art. 74.*** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> ***II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que***
> ***consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública..."***

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 07 de ABRIL de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VITOR TENORIO SANTOS
Data: 07/04/2026 16:04:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5280/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - SMTE**, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 05.729.005/0001-73.
Perfazendo um valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Prazo de execução: 27/12/2026 - PRAIA DO SACO - MANGARATIBA/RJ.

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 07 de ABRIL de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VITOR TENORIO SANTOS
Data: 07/04/2026 16:02:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 011/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5280/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de show artístico para realização do evento FIM DE TARDE 2026, como previsto no Calendário Anual de Eventos do município de Mangaratiba, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

FAVORECIDO: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 05.729.005/0001-73.

Perfazendo um valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Prazo de execução: 27/12/2026 - PRAIA DO SACO - MANGARATIBA/RJ.

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

> ***"Art. 74.*** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> ***II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que***
> ***consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública..."***

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 07 de ABRIL de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VITOR TENORIO SANTOS
Data: 07/04/2026 16:01:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Rua Nilo Peçanha – Centro – Mangaratiba – Evento Páscoa Solidária 2026.

"FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

I. Rua Nilo Peçanha no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e a Rua Major José Caetano.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 06:00 do dia 08 de abril de 2026 ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 23/02/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e três minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 09/02/2026, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026; 2) Discussão inicial sobre os reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à revisão de critérios do IPTU; 4) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente apresentou breve síntese do andamento do planejamento institucional do Conselho para o exercício de 2026, destacando que os estudos técnicos em desenvolvimento vêm sendo conduzidos de forma progressiva, com a finalidade de subsidiar futuras orientações administrativas da Fazenda Municipal. Na oportunidade, o Conselheiro **Flávio de Araújo Silva** ressaltou a importância de que o Conselho mantenha acompanhamento permanente das alterações normativas que possam impactar a atuação da Administração Tributária, especialmente diante do atual cenário de reformas legislativas em matéria fiscal. O Conselheiro **Felipe Martins Algebaile**, por sua vez, ponderou que o planejamento do Conselho deve priorizar temas que possuam maior repercussão prática na atividade fiscal do Município, sugerindo que sejam acompanhadas de forma mais próxima as matérias relacionadas à atualização cadastral imobiliária e aos procedimentos de lançamento tributário. Após debates, restou consignado que o planejamento institucional permanecerá em execução contínua, com registro sucessivo das análises realizadas pelo colegiado. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente deu continuidade à discussão acerca dos reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal, destacando que o novo modelo constitucional de tributação sobre o consumo poderá produzir impactos relevantes na estrutura de arrecadação municipal, bem como na organização dos procedimentos administrativos relacionados à fiscalização tributária

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Durante os debates, o Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos** observou que a transição do ISS para o novo modelo representado pelo IBS exigirá acompanhamento permanente por parte dos Municípios, sobretudo quanto à regulamentação infraconstitucional e aos mecanismos de repartição de receitas. A Conselheira **Karen Rodrigues Felippe Ferreira** acrescentou que o Conselho poderá desempenhar papel relevante na análise prévia de eventuais alterações normativas locais que venham a ser necessárias em decorrência da reforma. Ao final das discussões, ficou consignado que o tema permanecerá em pauta permanente para acompanhamento técnico. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o Presidente retomou a discussão relativa à revisão de critérios do IPTU, especialmente no que se refere à individualização de inscrições imobiliárias, à caracterização de situações de posse qualificada e ao tratamento tributário conferido às grandes áreas urbanas ainda não edificadas. O Conselheiro **Carlos Alberto Lube Junior** destacou a importância de que eventuais revisões de critérios observem rigorosamente os princípios da legalidade e da segurança jurídica, evitando divergências interpretativas na atuação administrativa. Após breve debate entre os presentes, restou consignado que o tema seguirá sendo analisado nas próximas sessões, com eventual solicitação de informações técnicas ao **Cadastro Imobiliário**, a fim de subsidiar futuras deliberações do colegiado. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta minutos, do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 25/02/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 23/02/2026, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026; 2) Discussão inicial sobre os reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à revisão de critérios do IPTU; 4) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente registrou o avanço das atividades institucionais previstas no planejamento anual do Conselho, destacando que o acompanhamento contínuo das matérias tributárias estruturantes vem permitindo maior maturidade técnica nas análises realizadas pelo colegiado. O Conselheiro **Flávio de Araújo Silva** manifestou-se no sentido de que o Conselho também acompanhe de forma mais próxima a evolução da jurisprudência administrativa e judicial em matéria tributária, sobretudo no que se refere a temas que possam impactar a interpretação da legislação municipal. O Conselheiro **Felipe Martins Algebaile** concordou com a observação, ressaltando que o acompanhamento jurisprudencial contribui para maior segurança jurídica na atuação fiscal. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente deu continuidade às discussões relativas aos reflexos da Reforma Tributária, ressaltando que o novo modelo de tributação sobre o consumo exigirá, no médio prazo, adaptações institucionais relevantes por parte dos Municípios. Durante o debate, a Conselheira **Lidiane Hilário da Conceição** destacou a importância de que a Administração Tributária acompanhe atentamente as normas de regulamentação que venham a ser editadas no âmbito federal, especialmente aquelas relacionadas à operacionalização do novo sistema de arrecadação. Restou consignado que o Conselho continuará acompanhando tecnicamente o tema. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o Presidente retomou a análise relativa à

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

revisão dos critérios de lançamento do IPTU. Durante as discussões, foi ressaltada a importância da atualização permanente da base cadastral imobiliária do Município, bem como da padronização de procedimentos administrativos relacionados à avaliação imobiliária e aos lançamentos tributários. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **ABRIL** de **2026**: **06**, **13**, **20** e **27** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e nove minutos, do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim _____ **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 02/03/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia dois de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 25/02/2026, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026; 2) Discussão inicial sobre os reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à revisão de critérios do IPTU; 4) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente apresentou atualização acerca do andamento das atividades institucionais do Conselho, ressaltando que as matérias em estudo continuam sendo analisadas de forma gradual e sistemática. Durante os debates, o Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos** destacou a importância de que o Conselho mantenha diálogo permanente com os setores técnicos da Administração Tributária, de modo a assegurar que as análises realizadas pelo colegiado estejam alinhadas com a realidade operacional da fiscalização tributária municipal. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente retomou os debates relativos aos impactos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal. O Conselheiro **Carlos Alberto Lube Junior** observou que as mudanças estruturais introduzidas pela reforma poderão

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

influenciar diretamente o volume e a natureza das demandas administrativas envolvendo tributos municipais. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o Presidente reafirmou a permanência em pauta da discussão relativa à revisão dos critérios de lançamento do IPTU, destacando a necessidade de uniformização de entendimentos administrativos e de permanente atualização das informações cadastrais do Município. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e dois minutos, do dia dois de março do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim _____ **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/03/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia nove de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 02/03/2026, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026; 2) Discussão inicial sobre os reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à revisão de critérios do IPTU; 4) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente registrou a continuidade da execução do planejamento institucional do Conselho, destacando que as discussões realizadas nas sessões anteriores vêm contribuindo para o aprofundamento das análises técnicas relacionadas à administração tributária municipal. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente deu prosseguimento à discussão acerca dos impactos institucionais da Reforma Tributária, ressaltando a necessidade de acompanhamento contínuo da regulamentação federal. Durante os debates, os Conselheiros destacaram que a transição para o novo modelo tributário deverá exigir adaptações administrativas relevantes, especialmente no que se refere à organização da arrecadação municipal. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o Presidente reiterou a continuidade da

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

análise relativa à revisão dos critérios do IPTU, destacando a importância da padronização de procedimentos administrativos e da atualização permanente da base cadastral imobiliária do Município. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e seis minutos, do dia nove de março do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 26/01/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 22/01/2026, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026; 2) Discussão inicial sobre os reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à revisão de critérios do IPTU; 4) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente apresentou a consolidação do planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026, destacando que os temas estruturantes já iniciados nas sessões anteriores serão acompanhados de forma contínua e progressiva, mediante metodologia de análise permanente, com registro sucessivo de avanços técnicos, a fim de assegurar maturação institucional das propostas normativas e administrativas, evitando deliberações precipitadas em matérias de elevada complexidade tributária. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente deu continuidade à discussão acerca dos reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal, especialmente no tocante à transição do ISS para o modelo do IBS, às repercussões na competência arrecadatória municipal, à necessidade de

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

adequação de procedimentos internos, sistemas informatizados e rotinas de fiscalização, bem como aos possíveis impactos no volume de demandas administrativas, restando consignado que a matéria permanecerá em pauta permanente para acompanhamento técnico sistemático. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o Presidente submeteu à apreciação a inclusão e continuidade do tema relativo à revisão de critérios do IPTU, notadamente quanto à individualização de inscrições imobiliárias, posse qualificada, tratamento de grandes áreas e terrenos não edificados, enfatizando a necessidade de uniformização de entendimentos administrativos e de suporte técnico do Cadastro Imobiliário, tendo o colegiado deliberado pelo prosseguimento gradual da análise nas próximas sessões. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, do dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME DE SOUZA MARQUES
Data: 11/02/2026 09:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 28/01/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 26/01/2026, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026; 2) Discussão inicial sobre os reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à revisão de critérios do IPTU; 4) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente retomou o planejamento anual do Conselho, registrando o cronograma preliminar de estudos e a distribuição temática das matérias consideradas prioritárias, especialmente aquelas de caráter estrutural, reafirmando que os trabalhos observarão critérios técnicos, gradualidade e acompanhamento permanente. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente promoveu a continuidade das discussões sobre os impactos administrativos da Reforma Tributária no contencioso municipal, ressaltando a importância do monitoramento constante da regulamentação infraconstitucional, da capacitação dos servidores e da adaptação normativa local, restando consignado que o Conselho atuará preventivamente na formulação de orientações técnicas. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Presidente deu seguimento à análise da revisão de critérios do IPTU, com ênfase na necessidade de padronização de procedimentos de vistoria, atualização cadastral e coerência dos lançamentos tributários, buscando maior segurança jurídica e isonomia fiscal, ficando deliberado que o tema seguirá em pauta continuada. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **MARÇO** de **2026**: **04**, **09**, **18** e **23** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e sete minutos, do dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e três minutos, do dia vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim _____ **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME DE SOUZA MARQUES
Data: 11/02/2026 09:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 02/02/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 28/01/2026, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026; 2) Discussão inicial sobre os reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à revisão de critérios do IPTU; 4) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente apresentou relatório sintético do andamento das matérias em estudo no exercício corrente, destacando a continuidade da análise da Taxa de Coleta de Lixo e a necessidade de compatibilização com as zonas homogêneas da PGV, observando os princípios da legalidade, proporcionalidade e capacidade contributiva. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente retomou os debates referentes aos reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal, registrando preocupações quanto aos impactos financeiros e operacionais decorrentes do novo modelo de repartição de receitas, restando consignado que o acompanhamento técnico será mantido de forma sistemática. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Presidente promoveu a continuidade da discussão sobre a revisão dos critérios do IPTU, especialmente quanto à avaliação imobiliária, atualização cadastral e tratamento uniforme das situações de fato semelhantes, reforçando a necessidade de decisões técnicas fundamentadas. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e nove minutos, do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DE SOUZA MARQUES
Data: 11/02/2026 09:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/02/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 02/02/2026, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026; 2) Discussão inicial sobre os reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à revisão de critérios do IPTU; 4) Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente consolidou os encaminhamentos relativos ao planejamento anual, registrando o estágio de execução dos estudos técnicos já iniciados e reiterando que o Conselho permanecerá atuando como instância consultiva permanente para matérias estratégicas da administração tributária municipal. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente deu continuidade à avaliação dos reflexos da Reforma Tributária, enfatizando a importância do acompanhamento da regulamentação federal superveniente e da harmonização das normas locais, a fim de preservar a autonomia administrativa e a estabilidade da arrecadação municipal. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o Presidente registrou a manutenção do tema relativo à revisão

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

de critérios do IPTU em pauta permanente, determinando a coleta de informações técnicas junto ao Cadastro Imobiliário para subsidiar futuras deliberações do colegiado. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e três minutos, do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim Afonso Cosme de Albuquerque **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DE SOUZA MARQUES
Data: 11/02/2026 09:17:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 12/01/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 05/01/2026, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia: 1) Metodologia de trabalho para análise de matérias tributárias complexas; 2) Discussão inicial sobre a tributação de plataformas digitais; ficando expressamente consignado que o Conselho já realizou análises específicas e aprofundadas acerca da incidência do ISS sobre a intermediação de locação por curta temporada, a exemplo do que já fora discutido quanto as plataformas digitais de hospedagem (tais como Airbnb e congêneres), permanecendo em debate apenas outros modelos de intermediação digital ainda não examinados de forma sistemática; 3) Discussão preliminar sobre atualização de taxas municipais; **4)** Análise institucional acerca da superveniência da Lei Complementar federal nº 225, de 8 de janeiro de 2026, que instituiu o Código de Defesa do Contribuinte em âmbito nacional. 5) Assuntos Gerais. Os temas foram discutidos de forma introdutória, restando consignado que, em razão da complexidade das matérias tributárias, as análises não foram exauridas, permanecendo os assuntos em pauta continuada para as próximas sessões. No tocante ao **quarto item** da ordem do dia, o Presidente esclareceu que o Conselho de Contribuintes **já havia**

procedido à análise técnica e jurídica da minuta do Projeto de Lei que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Município de Mangaratiba, contudo, sobreveio a edição da Lei Complementar federal nº 225/2026, norma geral de observância obrigatória pelos entes federativos, nos termos do art. 146, inciso III, da Constituição Federal. Após debates, restou consignado, de forma unânime, que: a) **Devem ser integralmente preservados** na minuta em exame os dispositivos que tratam da **autonomia técnico-funcional, das prerrogativas institucionais e das garantias da Administração Tributária Municipal e de seus servidores fiscais**, por constituírem instrumentos essenciais de **segurança jurídica da atuação fiscal**, em consonância com o art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal; b) O reexame da minuta **não será integral**, devendo restringir-se **exclusivamente aos pontos relevantes que demandem harmonização ou adequação às normas gerais introduzidas pela Lei Complementar federal nº 225/2026**, especialmente no que se refere às diretrizes gerais da relação jurídico-tributária, aos programas de conformidade tributária e aos limites impostos às legislações locais; c) Em razão do prazo de adaptação previsto na legislação federal superveniente, deliberou-se que a **minuta do Projeto de Lei retornará à análise permanente deste Conselho de Contribuintes**, permanecendo sob acompanhamento técnico continuado **pelo prazo de até 12 (doze) meses**, contados da publicação da Lei Complementar nº 225/2026, ou até a conclusão da adequação dos dispositivos reputados necessários. Ficou expressamente consignado que tal deliberação **não invalida, nem revoga, nem desconstitui** as análises anteriormente realizadas por este Conselho, tratando-se de providência decorrente exclusivamente da superveniência de norma geral federal e da necessidade de observância à hierarquia normativa, ao princípio da legalidade e à segurança jurídica. Passando para o **quinto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente, em atendimento das diretrizes do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, informou que o Secretário Geral **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, está finalizando o a elaboração do Resumo de Atividades do Exercício

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

2025, e que o entregará nas próximas sessões. o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos, do dia doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME DE SOUZA MARQUES
Data: 12/01/2026 18:53:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 05/01/2026
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Lidiane Hilário da Conceição, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 22/12/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Planejamento dos trabalhos do Conselho para o exercício de 2026; 2) Discussão inicial sobre os reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à revisão de critérios do IPTU; 4) Assuntos Gerais. Passando ao início dos trabalhos, o Presidente registrou que, nos termos de Portaria nº 0044 de 08/01/2026 com efeitos retroativos a 01/01/2026, a Conselheira Lidiane Hilario da Conceição passa a integrar o Conselho de Contribuintes, em substituição ao Conselheiro Célio Alves Ferreira. O Presidente deu as boas-vindas à nova Conselheira, desejando êxito nos trabalhos e destacando a importância de sua participação no fortalecimento técnico do colegiado. Aproveitou para agradecer a importante participação e colaboração do Sr. Célio Alves Ferreira ao longo do exercício de 2025. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente apresentou diretrizes iniciais para o planejamento das atividades do Conselho no exercício de 2026, destacando a necessidade de continuidade dos temas estruturantes já em debate. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, referente

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

aos reflexos da Reforma Tributária no contencioso administrativo municipal, o tema foi objeto de discussão inicial, sem exaurimento, restando consignado que a matéria seguirá em análise nas sessões subsequentes. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o Presidente submeteu à votação a inclusão em pauta do tema relativo à revisão de critérios do IPTU, especialmente quanto à posse qualificada, grandes áreas e terrenos não edificados, sendo a proposta aprovada por unanimidade, ficando consignado que a matéria será analisada de forma gradual. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e sete minutos, do dia cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DE SOUZA MARQUES
Data: 12/01/2026 13:55:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Lidiane Hilário da Conceição
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 22/12/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente Guilherme de Souza Marques; os Conselheiros: Flávio de Araújo Silva, Felipe Martins Algebaile, Jéferson Santos Vasconcellos, Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, , Carlos Alberto Lube Junior, o Secretário Geral, Afonso Cosme de Faria e Albuquerque; o Suplente do Representante da Fazenda Pública Marco Antônio Machado de Oliveira. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 16/12/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. transição do ISS para o modelo do IBS, bem como os possíveis reflexos sobre a organização administrativa, a arrecadação municipal e o contencioso tributário. Ato contínuo, passou-se à ordem do dia: 1) Continuidade da análise da proposta legislativa da Taxa de Coleta de Lixo; 2) Discussão inicial sobre os impactos administrativos da Reforma Tributária; 3) Inclusão em pauta de tema relativo à tributação de plataformas digitais e economia compartilhada (ISS); 4) Assuntos Gerais. Os temas foram objeto de discussão inicial, sem deliberação conclusiva, tendo o Presidente submetido à votação a inclusão do tema referente às plataformas digitais como pauta permanente, o que foi aprovado por unanimidade, restando consignado que a matéria será analisada de forma gradual em reuniões subsequentes. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **JANEIRO** de **2026**: **05**, **12**, **19** e **28**, todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, este foi aprovado por unanimidade. Aproveitando o momento, o Presidente agradeceu a participação e colaboração dos presentes nas 46 (quarenta e seis) reuniões, abordando os mais variados temas ao longo do exercício de 2025, e todos com grande relevância para o Município de Mangaratiba. Finalizou desejando boas festas a todos. Em clima de confraternização, os presentes se cumprimentaram. Passou a palavra aos presentes.

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos, do dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME DE SOUZA MARQUES
Data: 12/0[illegible]/2026 13:55:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 16/12/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezessete minutos do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, , Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 08/12/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 1) Continuidade da análise da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; 2) Análise introdutória dos impactos da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, pela Lei Complementar nº 214/2025 e pela regulamentação em tramitação; 3) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente contextualizou o estágio das discussões técnicas, ressaltando que a matéria possui elevada complexidade e impactos relevantes sobre a arrecadação e a justiça fiscal, motivo pelo qual não se pretende exaurir a análise em única sessão. A Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira realizou exposição dos pontos ainda pendentes da minuta, especialmente quanto à definição da base de cálculo e à compatibilização com as novas zonas homogêneas da PGV/2027. O tema foi amplamente discutido, com manifestações dos Conselheiros, restando consignado que a análise terá continuidade nas próximas reuniões. Passando para o segundo item da ordem do dia, referente à Reforma Tributária, o Presidente apresentou síntese inicial acerca das alterações estruturais promovidas no sistema tributário nacional, destacando a transição do ISS para o modelo do IBS, bem como os possíveis reflexos sobre a organização administrativa, a

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

arrecadação municipal e o contencioso tributário. O Conselheiro Felipe Martins Algebaile destacou a necessidade de acompanhamento permanente da regulamentação infraconstitucional. O Conselheiro Célio Alves Ferreira ressaltou os impactos no planejamento orçamentário municipal. A Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira ponderou acerca da necessidade de adequação normativa gradual. O Representante da Fazenda Pública Marcelo Santos Passos destacou os desafios operacionais e tecnológicos. Ao final, o Presidente submeteu à votação a inclusão do tema como pauta permanente do Conselho, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e nove minutos, do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DE SOUZA MARQUES
Data: 12/01/2026 13:55:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio [illegible] de Oliveira
Representante da Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 08/12/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 01/12/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; **2)** Análise dos impactos da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), da Lei Complementar nº 214/2025 e das minutas de regulamentação em tramitação, especialmente o PLP nº 108/2024; **3)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente Passando para o segundo item da ordem do dia, apresentou síntese dos impactos da Reforma Tributária instituída pela EC nº 132/2023, bem como do conteúdo da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e da regulamentação em tramitação, com destaque para o PLP nº 108/2024. O Presidente registrou que a EC nº 132/2023 implantou o modelo de IVA dual (CBS e IBS), prevendo a extinção gradativa do ISS e ICMS, com regras de transição e partilha que afetam diretamente a arrecadação e a organização administrativa municipal. Na sequência, destacou que a LC nº 214/2025 estabeleceu diretrizes iniciais para a fase de transição, especialmente no que se *refere à governança, à padronização procedimental e à necessidade de adequações* tecnológicas por parte dos entes federados. Também informou que o PLP nº 108/2024, aprovado no Senado Federal e atualmente em análise na Câmara dos Deputados, disciplina a criação do Comitê Gestor do IBS e os procedimentos de arrecadação, fiscalização e repartição das receitas entre Estados e Municípios. Os Conselheiros reconheceram a relevância do tema

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

e a necessidade de acompanhamento contínuo da regulamentação nacional, tendo em vista os impactos sobre a gestão tributária municipal durante o período de transição. Registrou-se, ainda, de forma pontual, a importância de adequada valorização da carreira fiscal, considerando que, além das atribuições atualmente exercidas no âmbito dos tributos municipais, a Reforma Tributária introduz novas competências relacionadas à fiscalização de operações com bens e mercadorias, o que demandará capacitação, estrutura e fortalecimento institucional. Findo o exercício de 2025, os Conselheiros acordaram quanto à necessidade de manter análise permanente e contínua do tema durante o exercício de 2026, especialmente diante da inexistência, até o momento, de comissão específica instituída pelo Executivo Municipal para acompanhar a implementação da Reforma Tributária. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e sete minutos, do dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 01/12/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e seis minutos do dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 24/11/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; **2)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra o Conselheiro Jéferson Santos Vasconcellos, para realizar a leitura da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; amplamente discutido. O conselheiro Felipe Martins Algebaile solicitou a palavra; destacou que diversos municípios adotam metodologias estruturadas para a cobrança da taxa de lixo, baseadas em critérios como área do imóvel, uso, estimativa de geração de resíduos e custos do serviço. Ressaltou que essas abordagens buscam assegurar proporcionalidade, sustentabilidade financeira e justiça fiscal, reforçando a pertinência de aperfeiçoar o modelo local à luz das práticas consolidadas. Em ato continuo, e com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e um minutos, do dia primeiro

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim - **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 24/11/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, , Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 17/11/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; **2)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra o Conselheiro Jéferson Santos Vasconcellos, para realizar a leitura da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; amplamente discutido. O Conselheiro Flávio de Araújo Silva solicitou a palavra; destacando a relevância da minuta que adequa a Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027, ressaltando que a atualização é essencial para garantir justiça fiscal e maior aderência entre o custo do serviço de limpeza urbana e a contribuição dos usuários. Registrou-se que a reorganização territorial prevista na PGV corrige distorções atuais, fortalece a segurança jurídica do lançamento e aprimora a transparência do sistema tributário municipal. Concluiu-se pela importância de modernizar o modelo de cobrança, de forma proporcional, equânime e alinhada à realidade urbana. Em ato continuo, e com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **DEZEMBRO** de **2025**: **01**, **08**, **15** e **22** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

sessão às dezoito horas e trinta e nove minutos, do dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 17/11/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, , Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 12/11/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027;**2)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos, do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim _____ **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

Secretaria Municipal de Fazenda – Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba
Praça Robert Simões, 92, Centro, Mangaratiba, RJ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 12/11/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e seis minutos do dia doze de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 05/11/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027;**2)** Análise da minuta de Lei Complementar que estabelece critérios para o fato gerador do IPTU de terreno, sem benfeitorias, com tamanhos de 1.000,00m² ou superior, bem como aqueles com mais de 20.000,00m², menor modulo rural para fins de parcelamento do solo; **3)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei Complementar que estabelece critérios para o fato gerador do IPTU de terreno, sem benfeitorias, com tamanhos de 1.000,00m² ou superior, bem como aqueles com mais de 20.000,00m², menor modulo rural para fins de parcelamento do solo; Realizada a leitura artigo por artigo, e amplamente debatido. Concluída a analise, com as alteraçã e ponderações necessárias. Aprovado por unanimidade. O presidente solicitou ao

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

secretário que encaminhasse a respectiva minuta para a abertura de processo administrativo e encaminhamento de praxe; Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e seis minutos, do dia doze de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 05/11/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 27/10/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027;**2)** Análise da minuta de Lei Complementar que estabelece critérios para o fato gerador do IPTU de terreno, sem benfeitorias, com tamanhos de 1.000,00m² ou superior, bem como aqueles com mais de 20.000,00m², menor modulo rural para fins de parcelamento do solo; **3)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei Complementar que estabelece critérios para o fato gerador do IPTU de terreno, sem benfeitorias, com tamanhos de 1.000,00m² ou superior, bem como aqueles com mais de 20.000,00m², menor modulo rural para fins de parcelamento do solo; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **terceiro item da**

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e um minutos, do dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

PREFEITURA MANGARATIBA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 27/10/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia vinte e sete de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, , Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 15/10/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027;**2)** Análise da minuta de Lei Complementar que estabelece critérios para o fato gerador do IPTU de terreno, sem benfeitorias, com tamanhos de 1.000,00m² ou superior, bem como aqueles com mais de 20.000,00m², menor modulo rural para fins de parcelamento do solo; **3)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei Complementar que estabelece critérios para o fato gerador do IPTU de terreno, sem benfeitorias, com tamanhos de 1.000,00m² ou superior, bem como aqueles com mais de 20.000,00m², menor modulo rural para fins de parcelamento do solo; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **NOVEMBRO** de **2025**: **05**, **12**, **18** e **25** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim _____ **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 15/10/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia quinze de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, , Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 06/10/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; **2)** Análise da minuta de Lei Complementar que estabelece critérios para o fato gerador do IPTU de terreno, sem benfeitorias, com tamanhos de 1.000,00m² ou superior, bem como aqueles com mais de 20.000,00m², menor modulo rural para fins de parcelamento do solo; **3)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta consolidada da proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente passou a palavra a Conselheira Karen Rodrigues Felippe Ferreira, para realizar a leitura da minuta de Lei Complementar que estabelece critérios para o fato gerador do IPTU de terreno, sem benfeitorias, com tamanhos de 1.000,00m² ou superior, bem como aqueles com mais de 20.000,00m², menor modulo rural para fins de parcelamento do solo; amplamente discutido; entretanto com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião; Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e seis minutos, do dia quinze

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim _____ **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flavio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 06/10/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e trinta e quatro minutos do dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 01/10/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Continuidade da análise das minutas de proposta legislativa de adequação da Taxa de Coleta de Lixo à nova PGV/2027; **2)** Encaminhamento da elaboração de minuta de parecer técnico preliminar; 3**)** Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente, deu continuidade às discussões sobre as minutas de proposta de alteração legislativa da Taxa de Coleta de Lixo, voltadas à adequação das zonas homogêneas estabelecidas pela PGV/2027. Nesta etapa, os Conselheiros passaram a avaliar a viabilidade técnica da adoção de um modelo híbrido, combinando a classificação por zona homogênea com a área construída do imóvel como elemento modulador da cobrança, de modo a refletir tanto a localização do contribuinte quanto a dimensão e potencial de geração de resíduos do imóvel. Foram apresentadas e debatidas simulações numéricas e projeções comparativas entre diferentes metodologias de cálculo, com destaque para a aplicação de coeficientes técnicos progressivos baseados em faixas de metragem, ajustados segundo o valor de referência do UFIR/RJ e a projeção acumulada do IPCA até o exercício de 2027. A proposta foi amplamente discutida, tendo os Conselheiros ressaltado a importância de assegurar proporcionalidade, razoabilidade e capacidade contributiva no cálculo da taxa, evitando distorções e mantendo o equilíbrio entre custo do serviço público e valor arrecadado. Não obstante o avanço das discussões, persistiram divergências técnicas quanto à forma de ponderação entre as variáveis (zona e área construída), razão pela qual ficou deliberado que o Secretário-Geral consolidará os estudos apresentados em minuta única, a ser submetida ao relator designado na próxima sessão, para fins de elaboração do parecer técnico preliminar. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, quanto a elaboração de minuta de parecer técnico preliminar, ficou deliberado que a minuta consolidada das propostas e simulações servirá de base para o Parecer Técnico Preliminar do Conselho de Contribuintes, a ser remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, com vistas a subsidiar a elaboração do projeto de lei complementar de atualização da Taxa de Coleta de Lixo. O Presidente destacou a relevância do trabalho técnico desenvolvido pelo colegiado, ressaltando o compromisso do Conselho em conciliar rigor técnico-tributário com justiça fiscal e transparência administrativa. Passando para o **terceiro**

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

item da ordem do dia, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezenove horas e sete minutos, do dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques Presidente	Célio Alves Ferreira Conselheiro	Felipe Martins Algebaile Conselheiro	Flávio de Araújo Silva Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos Conselheiro	Carlos Alberto Lube Junior Conselheiro	Karen Rodrigues Felippe Ferreira Conselheira	Marcelo Santos Passos Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 01/10/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezesseis minutos do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Representante da Fazenda Pública **Marcelo Santos Passos**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 22/09/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Continuidade da análise das minutas de proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo à nova PGV/2027;**2)** Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente deu prosseguimento à discussão das minutas preliminares de proposta de alteração legislativa, voltadas à adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027, apresentadas na sessão anterior. Durante os debates, os Conselheiros concentraram-se na definição da base de cálculo mais adequada para refletir o custo real do serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos, destacando-se a proposta de adoção da área construída do imóvel como parâmetro principal, em substituição à atual vinculação direta por zona. Foram apresentados estudos técnicos e comparativos entre municípios que já utilizam a área construída como critério de cobrança, ponderando-se, ainda, a possibilidade de aplicação proporcional do valor de referência do UFIR/RJ, ajustado por faixas de metragem e categoria de uso (residencial, comercial e mista). Os membros também abordaram a conveniência de projetar a atualização monetária do UFIR/RJ considerando a variação acumulada do IPCA até o exercício de 2027, de forma a garantir estabilidade e previsibilidade de arrecadação, sem comprometer o princípio da modicidade da taxa. O assunto foi amplamente discutido, com divergências quanto à melhor

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

forma de ponderar a área construída e os custos médios de operação do serviço, restando ainda sem consenso definitivo quanto ao modelo a ser adotado. Diante da hora avançada, o Presidente deliberou pela suspensão da análise técnica, ficando decidido que o tema retornará à pauta na próxima sessão, para continuidade das discussões e eventual deliberação sobre o formato final da minuta de proposta legislativa. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e trinta e oito minutos, do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marcelo Santos Passos
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 22/09/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e três minutos do dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, , Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 15/09/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise das minutas preliminares de proposta legislativa para adequação da Taxa de Coleta de Lixo às novas zonas homogêneas da PGV/2027;**2)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente informou que, em continuidade ao tema deliberado na sessão anterior, foram apresentadas minutas preliminares de propostas de alteração legislativa, elaboradas com base em estudos técnicos comparativos entre os critérios de fixação da Taxa de Coleta de Lixo adotados em outros municípios da federação, com destaque para experiências consolidadas em capitais e cidades de porte semelhante ao Município de Mangaratiba. As propostas foram distribuídas aos Conselheiros com antecedência, contendo análises de proporcionalidade, critérios de custeio, classificação de zonas homogêneas e faixas de equivalência de serviço, de modo a propiciar uma base comparativa sólida para a futura atualização da legislação municipal. Durante a reunião, o tema foi amplamente debatido, com observações pertinentes quanto à necessidade de vincular os parâmetros de cobrança ao custo efetivo da prestação do serviço, bem como à harmonização da nova estrutura de zonas da PGV com as áreas de cobertura e frequência da coleta domiciliar. Ficou deliberado que os Conselheiros apresentarão sugestões complementares e ajustes técnicos nas minutas, especialmente quanto à metodologia de cálculo da taxa, devendo ser consolidada uma proposta unificada para apreciação na próxima sessão. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente colocou em discussão o calendário das Sessões Ordinárias do mês de **OUTUBRO** de **2025**: **01**, **06**, **20** e **27** todas às **16:15h**, com pautas em aberto, após discutido, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e cinquenta e

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

três minutos do dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim _____ - **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 15/09/2025
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; os Conselheiros: **Flávio de Araújo Silva**, **Felipe Martins Algebaile**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Karen Rodrigues Felippe Ferreira, Celio Alves Ferreira, , Carlos Alberto Lube Junior**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**; o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 09/09/2025, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Análise preliminar de alteração legislativa referente à Taxa de Coleta de Lixo, em razão da aprovação da nova Planta Genérica de Valores – Lei Complementar nº 87/2025.; **2)** Assuntos Gerais. Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente informou aos Conselheiros sobre a aprovação da Lei Complementar nº 87, de 15 de agosto de 2025, que estabelece a nova Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Mangaratiba, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, introduzindo novas zonas homogêneas de valor venal. Considerando que o Código Tributário Municipal (Lei nº 28/1994), em sua redação atual, vincula a Taxa de Coleta de Lixo às zonas 1, 2, 3, 4, 5 e especial, restou evidenciada a necessidade de revisão legislativa para compatibilizar a cobrança da referida taxa à nova estrutura territorial da PGV, de modo a garantir isonomia, proporcionalidade e equidade tributária, observando-se a capacidade contributiva dos munícipes, o custo real do serviço público, e o princípio da legalidade tributária (art. 150, I, da Constituição Federal), bem como os arts. 77 a 79 do Código Tributário Nacional. O tema foi amplamente discutido pelos Conselheiros, com apresentação de ideias, sugestões e encaminhamentos técnicos voltados à formulação de novos critérios de cálculo e definição de faixas correspondentes às novas zonas homogêneas. Foram debatidos, ainda, aspectos de proporcionalidade, progressividade e atualização de metodologia de custeio, visando aprimorar a justiça fiscal e o equilíbrio financeiro da taxa. Ao final, deliberou-se que o Conselho de Contribuintes elaborará parecer técnico conclusivo, acompanhado de minuta de proposta legislativa a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda, servindo de base para o projeto de lei complementar que promoverá a adequação da Taxa de Coleta de Lixo à PGV/2027. Com o avançar da hora, ficou consignado que nas próximas

PREFEITURA MANGARATIBA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal do Tesouro
Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

reuniões o colegiado prosseguirá na análise das minutas e estudos técnicos apresentados, aperfeiçoando o texto e consolidando os parâmetros a serem sugeridos ao Executivo Municipal. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente passou a palavra aos presentes. Sem que alguém quisesse fazer uso da mesma, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos do dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim _____ **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Célio Alves Ferreira
Conselheiro

Felipe Martins Algebaile
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Carlos Alberto Lube Junior
Conselheiro

Karen Rodrigues Felippe Ferreira
Conselheira

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal